

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0043/2021

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **DEOCLIDES FRANCISCO PIOVEZANI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fagundes Varella, n° 180, Bairro Vista Alegre, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ n° 05.392.492/0001-21, representado pelo Sr. **DEOCLIDES FRANCISCO PIOVEZANI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, portador do CPF n° 612.976.239-91, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem como objeto a **Prestação de Serviços de Transporte**, por KM rodado, veículo de fabricação igual ou superior a 2011, destinado ao transporte das crianças e adolescentes que frequentam o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), de acordo com quilometragem e itinerário descrito neste contrato. O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação n° 0051/2021 - Pregão Presencial n° 0022/2021, e pelos Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário, para mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 07 de abril de 2024 e vigorando até 06 de abril de 2025**, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, Manifestação da Contratada e Parecer Jurídico, anexos ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica reajustado, a partir de 07 de abril de 2024, em **3,86 % o valor do Item n° 02**, conforme tabela abaixo, de acordo com a solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, Manifestação da Contratada e Parecer Jurídico, anexos ao presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Valor Unt. Anterior	Valor Reajustado
02	Prestação de Serviços de Transporte, por KM rodado. Quilometragem diária aproximada: 76 km	KM	R\$ 3,40	R\$ 3,53

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e Aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 13 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

DEOCLIDES FRANCISCO PIOVEZANI ME,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: